DESPACHO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Data: 01.10.14. Processo: TC-537/026/13.

Interessada: Câmara Municipal de São Caetano do Sul. Responsável: Sidnei Bezerra da Silva, Presidente. Assunto: Contas da Câmara, exercício de 2013.

O processo TC-537/026/13 trata da prestação anual de contas da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, relativas ao exercício de 2013.

Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela 7ª Diretoria de Fiscalização, fls.24/58, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório de fiscalização, e observado o prazo de quinze dias, apresente suas alegações a respeito, em especial sobre as falhas destacadas às fls.54/57 dos autos, bem como do constante no expediente TC-9170/026/14.

Autorizo a retirada de cópia do mencionado relatório junto à 7ª Diretoria de Fiscalização e se for o caso, vista e extração de cópias de peças dos autos, no Cartório, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

Voltem os autos por ATJ e MPC.

Cartório, 01 de outubro de 2014.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES Conselheira